

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01160004/25/DIV

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação é essencial para a realização de uma seleção pública simplificada, objetivando a contratação de profissionais por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Varjota, Ceará. Essas necessidades decorrem de demandas emergenciais e temporárias que requerem um contingente adicional de profissionais para assegurar a continuidade e qualidade na prestação de serviços, especialmente no que tange à educação e assistência social.

Considerando o interesse público, a contratação visa suprir lacunas de pessoal em áreas críticas, garantindo que a população de Varjota continue a receber serviços essenciais com eficiência e eficácia. Desse modo, as atividades educacionais e de assistência social não sofrem interrupções, promovendo o bem-estar e desenvolvimento social da comunidade.

Além disso, a contratação temporária está amparada na Lei 14.133/2021, que destaca a importância de atender a situações emergenciais e temporárias por meio de processos ágeis e eficazes, assegurando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais, conforme as diretrizes legais e princípios da eficiência e economicidade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educacao e Tecnologia	MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Assistencia Social	RENATA EVELYN NOBRE BEZERRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa assegurar que a contratação atenda de maneira eficaz às necessidades do interesse público, ajustando-se às normas vigentes e prevendo a incorporação de critérios e práticas de sustentabilidade. Para tanto, são observadas as regulamentações específicas e os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para a prestação dos serviços contratados.

- **Requisitos Gerais:**
 - A empresa contratada deverá demonstrar experiência comprovada na

realização de processos seletivos semelhantes, especialmente em contextos educacionais e de assistência social.

- Os serviços contratados devem ser prestados com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acordado.
- **Requisitos Legais:**
 - A empresa deve estar registrada e em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e sociais, conforme legislação municipal, estadual e federal.
 - A contratada deve cumprir todas as normas trabalhistas vigentes, garantindo que os trabalhadores envolvidos nas atividades sejam legalmente contratados e capacitados para suas funções.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Implementação de soluções tecnológicas para reduzir o consumo de materiais descartáveis e aumentar a eficiência dos processos.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Realização de todas as etapas do processo seletivo, desde o planejamento até a divulgação dos resultados, de forma ética e transparente.
 - Capacidade técnica para gerir plataformas digitais de inscrições e processamento de dados dos candidatos.
 - Desenvolvimento de metodologias de avaliação que assegurem o cumprimento dos critérios de seleção estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Varjota.

Os requisitos necessários à contratação, visando o atendimento da necessidade especificada, englobam a capacidade técnica da empresa em conduzir o processo seletivo com rigor e transparência, atendendo todas as normas legais e de sustentabilidade aplicáveis. Estes requisitos são essenciais para garantir que a seleção pública simplificada atenda às expectativas de economicidade, eficiência e eficácia, sem comprometer o caráter competitivo da licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado visa identificar as principais soluções de contratação disponíveis para a realização da seleção pública simplificada, avaliando qual delas melhor se adapta às necessidades do município de Varjota.

Principais soluções de contratação identificadas:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Caracteriza-se pela simplicidade e rapidez no processo, mas pode limitar a competitividade e diversidade de propostas.
- **Contratação Através de Terceirização:** Permite a utilização de empresas com expertise no processo de seleção, promove a eficiência e reduz a carga administrativa.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem consórcios ou parcerias público-privadas, oferecendo inovação e partilha de riscos, mas com maior complexidade.

A seguir, uma análise das soluções com base em critérios de eficiência, economicidade e adequação:

Solução

Vantagens

Desvantagens



Contratação Direta	Agilidade no processo	Menor competitividade
Terceirização	Expertise e eficiência	Custo potencialmente mais alto
Alternativas	Inovação e compartilhamento de risco	Maior complexidade

Diante dos aspectos analisados, a **Contratação Através de Terceirização** é recomendada como a solução mais adequada. Esta abordagem utiliza empresas especializadas, proporcionando um procedimento de seleção eficiente e de alta qualidade, alinhado às práticas de mercado contemporâneas. Além disso, maximiza a economicidade e otimiza o uso dos recursos públicos, garantindo que as necessidades temporárias das secretarias de educação e assistência social sejam atendidas de maneira eficaz.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa atender a necessidade de realização de uma seleção pública simplificada para a contratação de profissionais por tempo determinado. Esta contratação pretende suprir as demandas temporárias de excepcional interesse das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Varjota, no Ceará. Considerando o objetivo de garantir a eficiência, transparência e legalidade no processo seletivo, a seleção é planejada para ser conduzida por uma empresa especializada, assegurando o cumprimento de todos os requisitos normativos previstos na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

A escolha por uma seleção pública simplificada como solução é justificada pelas características temporárias e emergenciais dos serviços a serem prestados, permitindo uma rápida mobilização de profissionais qualificados para atender as necessidades imediatas das secretarias envolvidas. Com base nos princípios norteadores da lei supracitada, especialmente aqueles voltados para a economicidade e eficiência, foi identificado que a contratação de uma empresa com expertise nesse tipo de seleção representa a alternativa mais adequada disponível no mercado.

O processo será conduzido através da modalidade de dispensa eletrônica, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, permitindo maior celeridade e menor burocracia, sem comprometer a transparência e a competitividade. Adicionalmente, o valor de referência para a contratação foi estabelecido de acordo com um levantamento de mercado abrangente, garantindo que os custos da solução estejam em linha com os praticados atualmente.

Por fim, a solução aqui delineada almeja não apenas o atendimento às demandas emergenciais das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Varjota, mas também garantir que o processo de seleção seja conduzido com a maior eficiência e precisão possíveis, assegurando a seleção de profissionais aptos para o cumprimento das atividades necessárias.



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Seleção Pública Simplificada para contratação de profissionais da Educação	1,000	Seringa
Especificação: Realização da Seleção Pública Simplificada para contratação de profissionais por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Varjota/Ce			
2	Seleção Pública Simplificada para contratação de profissionais da Educação	1,000	Serviço
Especificação: Realização da Seleção Pública Simplificada para contratação de profissionais por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação de Varjota/Ce			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Seleção Pública Simplificada para contratação de profissionais da Educação	1,000	Seringa	38.050,00	38.050,00
Especificação: Realização da Seleção Pública Simplificada para contratação de profissionais por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Varjota/Ce					
2	Seleção Pública Simplificada para contratação de profissionais da Educação	1,000	Serviço	13.907,36	13.907,36
Especificação: Realização da Seleção Pública Simplificada para contratação de profissionais por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação de Varjota/Ce					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 51.957,36 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente seção discute as justificativas para o parcelamento da solução contratual e está fundamentada na aplicação dos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que promove o parcelamento como prática padrão para potencializar a competitividade e a eficiência técnica e econômica da licitação.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da contratação, que é a prestação de serviços de realização de seleção pública simplificada para as secretarias municipais de educação e assistência social, é tecnicamente passível de divisão sem comprometer sua funcionalidade ou os resultados esperados. A divisão permitirá uma gestão mais focada e eficiente em cada segmento do serviço ofertado.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**



A divisão do objeto em partes menores é tanto técnica quanto economicamente viável. A qualidade e a eficácia dos serviços não serão comprometidas, pois o parcelamento permitirá uma especialização do serviço a ser executado por fornecedores apropriados para cada setor.

- **Economia de Escala:**

Estudos preliminares indicam que o parcelamento não causará perda significativa de economia de escala. Os benefícios do parcelamento, como aumento da competitividade e potencial para preços mais competitivos, superam eventuais incrementos nos custos unitários associados à divisão.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento contribuirá para a ampliação da competitividade, permitindo que um maior número de fornecedores, especialmente os de menor porte, possa participar do processo. Isso alinha-se ao interesse público de fomentar uma maior participação empresarial local e diversificada.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

Não aplicável a este caso, uma vez que se optou pelo parcelamento do objeto licitado. Contudo, a decisão de parcelar foi cuidadosamente analisada para evitar qualquer impacto negativo nos resultados pretendidos.

- **Análise do Mercado:**

A análise do mercado foi realizada com base em práticas vigentes no setor, demonstrando que o parcelamento está alinhado às estratégias econômicas adotadas na contratação de serviços similares.

A decisão pelo parcelamento é fundamentada em dados concretos que demonstram sua vantagem competitiva e técnica, assegurando transparência e conformidade com as normas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços relacionados à realização da seleção pública simplificada para a contratação de profissionais por tempo determinado está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Varjota para o exercício financeiro de 2025. Este planejamento reflete as necessidades específicas das secretarias municipais de educação e assistência social, visando atender demandas temporárias de excepcional interesse público, conforme identificado em estudos de análise de recursos humanos e diretrizes de gestão pública local.

O presente processo administrativo, identificado pelo número 01160004/25/DIV, foi aprovado dentro das diretrizes estabelecidas no planejamento anual, garantindo assim que a contratação proposta contribua para o alcance dos objetivos operacionais e estratégicos estabelecidos para o ano em questão.

- Referência à priorização de contratações com impacto direto nas funções essenciais



das secretarias municipais, conforme planejado no início do ciclo fiscal.

- Alocação de recursos financeiros já prevista e alocada no orçamento anual, assegurando a viabilidade orçamentária e financeira da contratação.
- Garantia de atendimento às demandas temporárias sem comprometer as funções permanentes operacionais das secretarias.

Dessa forma, asseguramos que a contratação está em estrita conformidade com os objetivos traçados no planejamento, promovendo eficiência, eficácia e economicidade na gestão pública do município de Varjota.

10. Resultados pretendidos

O objetivo principal da contratação é garantir a realização da seleção pública simplificada de maneira eficiente, transparente e isenta, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Varjota-CE. Os resultados pretendidos são:

- Assegurar que o processo seletivo seja concluído dentro do prazo estipulado, com a seleção de profissionais qualificados que possam atender de forma efetiva as demandas temporárias das secretarias envolvidas.
- Promover a economicidade, otimizando os recursos financeiros destinados à realização do processo seletivo, de modo a obter a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.
- Garantir a legalidade e a transparência em todas as etapas do processo seletivo, conforme os princípios estabelecidos na Lei 14.133 de 2021, principalmente os de igualdade, impessoalidade e moralidade.
- Facilitar a participação de um maior número de candidatos, assegurando que o processo seletivo seja amplamente divulgado e acessível a todos os interessados, ampliando, assim, a competitividade.
- Proporcionar segurança jurídica ao processo seletivo, por meio da observância rigorosa das normativas vigentes, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com a legislação aplicável.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a adequada execução da contratação para a realização da seleção pública simplificada dos profissionais das secretarias municipais de Educação e Assistência Social de Varjota, devem ser adotadas as seguintes providências:

- Realização de reuniões de alinhamento com as secretarias requisitantes para compreender em detalhes as especificidades e urgências das demandas temporárias, garantindo que os requisitos da contratação sejam claros e atendam plenamente as necessidades.
- Desenvolvimento de um cronograma detalhado para cada etapa do processo de seleção, desde a publicação do edital até a homologação dos resultados, assegurando que todas as fases ocorram dentro dos prazos previstos e atendam à urgência do interesse público excepcional.
- Elaboração de um plano de divulgação eficiente para assegurar a ampla



publicidade do certame, incentivando a participação de candidatos qualificados e garantindo a transparência do processo.

- Capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização do contrato, assegurando que possuam o conhecimento necessário para monitorar a execução e assegurar o cumprimento dos termos contratuais de forma eficaz e eficiente.
- Estabelecimento de mecanismos de controle e supervisão contínua ao longo do processo, possibilitando ajustes proativos conforme necessário para lidar com eventuais desvios que possam comprometer o sucesso do projeto.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a presente contratação está fundamentada em diversos fatores que, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, não justificam o uso desse sistema para o objeto em questão.

- Natureza Singular da Demanda: A contratação visa atender a uma necessidade específica e temporária do município de Varjota, envolvendo a seleção pública simplificada de profissionais para períodos determinados. O caráter temporário e emergencial não se alinha ao sistema de registro de preços, que é mais indicado para aquisições recorrentes ou frequentes.
- Inviabilidade de Parcelamento: A especificidade do serviço de seleção pública não permite a subdivisão em partes menores, o que inviabilizaria a obtenção de vantagens econômicas em um contexto de registro de preços, que geralmente beneficia-se de parcelamentos para gerar economia de escala.
- Ausência de Necessidade Contínua: Não se configura uma demanda continuada pelos serviços da natureza requerida, de modo que o registro de preços não resultaria em eficiência operacional ou em economicidade, visto que a necessidade é específica em relação ao tempo e objeto.
- Impacto na Eficiência do Processo: A busca por inovação e adaptação rápidas no processo de seleção pode ser dificultada pela rigidez do sistema de registro de preços, o que é inaplicável neste contexto de contratação específica e urgente.
- Gestão Simplificada do Contrato: A adoção do registro de preços implicaria em uma maior complexidade na gestão e no controle do contrato, sem oferecer benefícios equivalentes na prestação de serviços temporários desta natureza.

Portanto, a não adoção do registro de preços está em consonância com a busca pela eficiência, celeridade, e economicidade conforme orienta a Lei 14.133/2021 e atende diretamente às particularidades e urgências da demanda apresentada.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas em forma de consórcio para o processo de contratação em questão está vedada por razões que se alinham com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

- A complexidade e especificidade do serviço a ser contratado tornam desnecessária e impraticável a formação de consórcios, permitindo que empresas individuais, devidamente qualificadas, apresentem propostas competitivas e

adequadas ao objeto da contratação.

- A vedação busca assegurar o princípio da competitividade e da isonomia, conforme expresso na Lei 14.133, garantindo que todos os licitantes participantes possam concorrer em igualdade de condições, evitando eventuais favorecimentos ou distorções no julgamento das propostas.
- A não adoção de consórcios limita a possibilidade de formação de agrupamentos de empresas que poderiam, de outra forma, influenciar no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o que se alinha com a busca por economicidade e racionalização dos recursos públicos.
- A capacidade técnica exigida para a prestação do serviço é suficientemente atendida por empresas individualmente, não havendo necessidade de combinação de expertises que justifiquem a formação de consórcios.
- Esta decisão está embasada no entendimento de que a natureza do serviço não exige a mobilização de recursos extraordinários que não possam ser providos por empresas individualmente, garantindo assim a celeridade e a eficiência do processo licitatório.

Portanto, o posicionamento adotado é pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio, buscando-se com isso atender os princípios da Lei 14.133 e assegurar uma contratação mais alinhada com os objetivos da administração pública.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação dos serviços para a realização da seleção pública simplificada para contratação de profissionais por tempo determinado, consideram-se potenciais impactos ambientais e medidas mitigadoras associadas:

1. Consumo de papel:

- Impacto: A possível necessidade de impressões de documentos para inscrição, provas e outros materiais relacionados pode resultar em consumo significativo de papel, contribuindo para o desmatamento e geração de resíduos.
- Medidas Mitigadoras: Incentivo ao uso de plataformas digitais para inscrição e envio de documentos, reduzindo a necessidade de material impresso. Quando a impressão for indispensável, utilizar papel reciclado e implementar coleta seletiva para reciclagem.

2. Geração de Resíduos:

- Impacto: Durante a realização de provas e eventos presenciais, pode haver geração de resíduos, como garrafas plásticas e embalagens.
- Medidas Mitigadoras: Implementar coleta seletiva no local das provas, além de conscientizar os participantes sobre a importância de levar e utilizar recipientes reutilizáveis.

Fundamentam-se essas considerações nos princípios previstos na Lei 14.133, que priorizam o desenvolvimento sustentável (Art. 5º, IV), por promover uma gestão pública que evite impactos negativos ao meio ambiente e aproveite melhor os recursos.



15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação de empresa para a realização de seleção pública simplificada para atender as necessidades temporárias das secretarias municipais de educação e assistência social de Varjota – Ceará é considerada viável e razoável com base nos seguintes fundamentos:

- A análise detalhada das características e necessidades das secretarias municipais de Varjota evidenciou que a contratação temporária de profissionais é essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados, em conformidade com o interesse público que norteia a Lei 14.133.
- A escolha de dispensa eletrônica como modalidade de contratação está devidamente amparada pelo Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, otimizando o tempo e garantindo a eficiência do processo, alinhando-se aos princípios da celeridade e economicidade.
- O levantamento de mercado realizado mostrou que há empresas capacitadas a oferecer o serviço dentro dos parâmetros econômicos e técnicos estipulados, atendendo ao princípio da competitividade e garantindo que a Administração Pública não incorra em sobrepreço ou superfaturamento.
- Não foram identificados impactos ambientais significativos resultantes da contratação, e as medidas administrativas e operacionais previstas estão em conformidade com as exigências legais e normativas.
- A não utilização do sistema de registro de preços está fundamentada na especificidade e singularidade da necessidade atual das secretarias, o que reflete uma prática consensual de mercado visando atendimento imediato dos objetivos educacionais e assistenciais do município.
- Conclui-se que a contratação atende aos interesses do município de Varjota, é justificada pela necessidade temporária e urgente de recursos humanos especializados, e está em total conformidade com os preceitos legais, mostrando-se como a melhor solução para o problema identificado.